



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 103/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação da empresa PAULO ROBERTO ANTONELLO SIEG & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.521.649/0001-05 para aquisição e instalação de móvel sob medida destinado à estruturação da recepção do prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, incluindo fornecimento de materiais, fabricação, transporte e montagem no local. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 11 de Setembro de 2026.


Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.